



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 136, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 119/2019, Modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 071/2019, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura, lanternagem/chapeação e polimento) em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital”.


Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
30 de maio de 2019.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4621
de 30/05/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1697
de 30/05/19 FL. _____
Visto 